



TERMO DE ADITAMENTO Nº 159 /15

Processo Administrativo nº 12/10/27362

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 193/12

Termo de Contrato nº 45/13

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados, para as atividades da Guarda Municipal e Defesa Civil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Ficam suprimidos o Item 06 do Lote 01 e o Item 07 do Lote 02 do Termo de Contrato nº 45/13.

SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



11/09/2015, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As partes atribuem ao presente o valor global de R\$ 4.755.810,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2373/2374 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
16120.06.122.4009.4188.339039
021000.02200.04.122.4009.4188.339039

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 237.790,50 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de setembro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO
E RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/27362

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Contratante: Município de Campinas

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 193/12

Termo de Contrato n.º 45/13

Termo de Aditamento de Contrato n.º 159/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE **CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de setembro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: BAGGIO@EMERENCIANO.COM.MA

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO
E RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____